

6.58/70



4 copias

7/30
5/1/70
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.779

De 16 de outubro de 1970

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o MORRAL e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de outubro de 1970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MORRAL - visando a erradicação do analfabetismo neste Município, nos termos da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, ou de crédito adicional que o Executivo solicitará, através de projeto de lei ao Legislativo.-

Artigo 3º - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações para cumprimento do referido convênio.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesseis) de outubro de 1970 (mil, novecentos e setenta).-

RUBENS CRUZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELERINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. 32, do livro competente nº 8.-
AT.-

(PROJ. 851/70)

Autor-Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei 39/70
Processo 58/70